



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 2045/2013

Por despacho do Secretário de Estado da Administração da Judiciária de 20 de janeiro de 2005 (publicado com o n.º 2732/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2005) foi determinada a continuação e o desenvolvimento do projeto de informatização da jurisprudência dos Tribunais Superiores, cujas tarefas são desempenhadas por Magistrados Judiciais e do Ministério Público, designados pelo Presidente do Tribunal, prorrogando-se a vigência do despacho do Secretário de Estado da Justiça de 31 de março de 2004 (publicado com o n.º 7546/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de abril de 2004), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2005 e até que se mantenham os pressupostos que lhe são subjacentes.

Assim, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização, da jurisprudência do Tribunal Central Administrativo do Norte, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, os senhores Juizes Desembargadores, Carlos Luís Medeiros de Carvalho e Irene Isabel Gomes das Neves.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *José Maria da Fonseca Carvalho*.

206716856

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Despacho n.º 2046/2013

Com os despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça, n.º 7546/2004, de 31.03.2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16.04.2004, e do Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20.01.2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 04.02.2005, teve-se em vista a atualização das bases de dados jurídicos e nomeadamente a informatização da jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Operando-se a renovação anual dos membros da aludida Comissão, a sua composição passa a ser a seguinte:

Desembargadora Raquel Maria Carvalho Rêgo Silva, Vice-Presidente desta Relação, que preside à comissão.

Desembargador Manuel António do Carmo Bargado (1.ª Secção Cível).

Desembargadora Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte (2.ª Secção Cível).

Desembargador Fernando Manuel Monterroso de Carvalho Gomes (Secção Penal).

Todos com direito ao pagamento das prestações mensais previstas no mencionado Despacho de 20 de janeiro de 2005.

22 de janeiro de 2013. — O Presidente da Relação, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

206714555

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA

Anúncio n.º 44/2013

Nos autos de ação administrativa especial, registados sob o n.º 1308/12.BELRA, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Unidade Orgânica 1, em que é Autor o Ministério Público e entidade demandada o Município de Ourém, são os contrainteresados: Tânia Patrícia Neves Pires; Benilde Sofia Ferreira de Sousa Silva Fernandes; Maria da Graça Carreira Pedro; Ada Filipa Duarte Matos; Ana Isabel Ferreira de Abrantes; Ana Rita Pereira Gomes; Ana Teresa Sá Machado; Carolina Alexandra de Oliveira Vieira da Costa; Carolina dos Santos Oliveira; Carlos António Ferreira Moreira; Catarina Andrade Gama Sousa Almeida; Cátia Andreia Paixão Pereira; Cátia Marisa Ferreira Rodrigues da Silva; Cátia Matilde de Carvalho Pereira; Cátia Sofia Dadá; Cecília Catarina Maia Santos Jorge; Inês Alexandra Maia Antunes de Caires; Inês Sofia Monteiro de Sousa Carreira; Liliana Marina Pinto Almeida Campos; Maria de Fátima da Conceição Pereira; Natacha Alexandra Pimentel Paulo Matos e Rodrigues; Nuno Miguel

Simões Mendes; Patrícia Alexandra Ferreira Cristovão; Ricardo José da Silva Frazão; Susana Catarina Ribeiro do Espírito Santo Lalandra; Sara Cristina Carvalho Almeida; Tatiana Luísa Pinho Fernandes Pereira; Sónia Fernanda Barreira Matias; Ana Catarina Agostinho Outeiro; Ana Catarina Ferreira Nunes Pereira; Sónia Cristina Neves Ferreira; Sílvia Isabel Antunes Tavares Branco; Sara Madalena Quadrado Marques; Rita Mafalda das Neves Cardoso; Patrícia Carina Simões Pereira; Micael António André Agostinho; Maria Isabel Leal Gomes Fena; Magda João Gomes Ferreira; Ana Rita Leal Ferreira; Ana Sandra Caldas Franco; Ana Marta Crispim Henriques Carola; António Mariano dos Santos Henriques Maia Alves, citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contrainteresados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, no qual vem pedido que seja decretada a nulidade dos despachos do Presidente da Câmara Municipal de Ourém, de 13-07-2011, de 29-12-2011 e de 30-12-2011; da Deliberação da Câmara Municipal de Ourém, de 19-07-2011, que originou o Procedimento Concursal para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para constituição de relação Jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme o Mapa de Pessoal, publicitado através do Aviso n.º 18031/2011, de 13/09, no DR n.º 176, 2.ª série; e ainda do Contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado em 26-01-2012, no âmbito do mencionado concurso, para ocupação de posto de trabalho designado, (na referência "G") "Técnico Superior com licenciatura em Psicologia".

Uma vez expirado o prazo acima indicado, os contrainteresados que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos, cujo duplicado se encontra à disposição nesta secretaria judicial, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta, nela, de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contrainteresado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, começa a contar a partir da publicação deste anúncio e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte

25 de janeiro de 2013. — O Juiz de Direito, *Claudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Mestre*.

206718695

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 45/2013

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 1174/11.0T2AVR

N/Referência: 14397966

Insolvente: João Carlos Rodrigues da Silva e outra.
Presidente Com. Credores: Cetelem e outros.

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: João Carlos Rodrigues da Silva, NIF 123615151, Endereço: Viela dos Louros, Póvoa do Paço, 3800-558 Cacia, Aveiro, e Isabel Maria de Oliveira Fonseca Rodrigues da Silva, NIF 123615623, Endereço: Viela dos Louros, Póvoa do Paço, 3800-558 Cacia, Aveiro.